

02/08/2017

SEI/GDF - 1728517 - Termo Aditivo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Compras e Contratações

Termo Aditivo SEI-GDF n.º 15/2017 - IBRAM/PRESI/SUAG/DILOG/GECOC

Brasília-DF, 02 de agosto de 2017

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 02/2016, nos termos do Padrão n.º 14/2002.

Processo n.º 391.000.404/2016

Cláusula Primeira – Das Partes

1. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ n.º 08.915.353/0001-23, neste ato representado por JANE MARIA VILAS BÔAS, na qualidade de Presidente, devidamente autorizada nos termos da Lei, Carteira de Identidade n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] e a empresa TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 76.669.670/0001-67 com sede na Avenida Anita Garibaldi, 2480, loja 22, São Lourenço – Curitiba/PR – CEP: 80.210-000, representada por CARLOS CÉSAR RIGOLINO JÚNIOR, brasileiro, Carteira de Identidade n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED]

Cláusula Segunda – Do Objeto

2. O presente Termo Aditivo objetiva:

- 2.1. A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93;
- 2.2. O reajuste do valor do contrato será de 3,5971%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período compreendido entre junho de 2016 (mês da homologação do Pregão Eletrônico n.º 034/2016) até maio de 2017.

Cláusula Terceira – Do Valor

3. O valor deste termo aditivo equivale a R\$ 549.727,20 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), que somado aos valores iniciais do contrato totaliza o montante acumulado de R\$ 1.080.367,20 (um milhão, oitenta mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

3.1. Os valores do Contrato n.º 02/2016, após a assinatura do 1º Termo Aditivo, passarão a ser os seguintes:

Valor mensal do Contrato n.º 02/2016 (após o reajuste)	Valor anual do Contrato n.º 02/2016 (após o reajuste)
R\$ 45.810,60	R\$ 549.727,20

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4. O presente termo aditivo entrará em vigor em 03/08/2017 encerrando-se em 02/08/2018.

Cláusula Quinta – Ratificação

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

02/08/2017

SEI/GDF - 1728517 - Termo Aditivo

Brasília, 02 de agosto de 2017.

Pela IBRAM:


JANE MARIA VILAS BÓAS
PRESIDENTE DO IBRAM

Pela Contratada:


CARLOS CÉSAR RIGOLINI JÚNIOR
Representante-Legal

Testemunhas:


Alisson MIGUEL DE ALMEIDA 

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

0391-000404/2016

Doc: SEI/GDF 1728517